



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO SIPIA E DO CONSELHO TUTELAR DE RIO BOM/PR



**abril
2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO GERAL	5
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. ESTRATÉGIAS	5
5. ETAPAS	6
5.1 Diagnóstico Situacional	6
5.1.1 Estrutura Física e Condições de Funcionamento	6
5.1.2 Infraestrutura Tecnológica.....	6
5.1.3 Conectividade e Acesso à Internet.....	7
5.1.4 Recursos Humanos e Capacidade Técnica.....	7
5.2 Planejamento e Captação de Recursos	8
5.3 Estruturação Física e Tecnológica.....	8
5.4 Capacitação.....	9
5.5 Implementação do SIPIA	9
5.6 Monitoramento e Avaliação	10
6. RESPONSÁVEIS	10
7. INDICADORES DE MONITORAMENTO.....	11
8. PLANO DE AÇÃO.....	12
9. RESULTADOS ESPERADOS.....	14
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Ação para Implantação, Implementação e Monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar, no município de Rio Bom/PR, configura-se como instrumento técnico-normativo de planejamento, gestão e governança da política pública de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro e as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 178/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Sua fundamentação jurídica está ancorada na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 227, que consagra o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, bem como na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), destacando-se, entre outros, os arts. 86 (política de atendimento), 90 (entidades de atendimento), 95 (fiscalização), 131 a 136 (atribuições do Conselho Tutelar) e 260 (financiamento por meio de fundos). O Plano também se alinha às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), estruturado a partir da atuação articulada entre os eixos de promoção, defesa e controle social.

O SIPIA Conselho Tutelar constitui sistema nacional oficial de registro, processamento e disseminação de informações relativas às situações de ameaça e violação de direitos, sendo instrumento estratégico de gestão da informação pública, com vistas à padronização de procedimentos, rastreabilidade das ações institucionais e produção de evidências qualificadas para subsidiar o planejamento, a formulação, a execução e a avaliação de políticas públicas.

Sob a ótica da governança pública, a implantação do SIPIA insere-se no contexto da transformação digital e da gestão orientada por dados (promovendo ganhos de eficiência administrativa, transparência e interoperabilidade entre sistemas e órgãos públicos. Nesse sentido, o sistema contribui para a consolidação de um modelo de gestão baseado em evidências, permitindo a identificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124

padrões de violação de direitos, a definição de prioridades territoriais e o direcionamento mais eficiente de recursos públicos.

A operacionalização do SIPIA no âmbito municipal exige a observância de requisitos técnicos mínimos relacionados à infraestrutura física e tecnológica, conectividade, segurança da informação, gestão de usuários e suporte técnico contínuo. Ademais, demanda a definição de fluxos operacionais padronizados, protocolos de registro e rotinas de alimentação sistemática da base de dados, assegurando a qualidade, integridade, consistência e tempestividade das informações produzidas.

No que tange à proteção de dados pessoais, a implementação do SIPIA deve observar rigorosamente os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção, considerando a natureza sensível dos dados tratados, que envolvem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, deverão ser adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado.

A estruturação deste Plano baseia-se em metodologia de planejamento estratégico aplicada à gestão pública, contemplando diagnóstico situacional, definição de objetivos, metas mensuráveis, indicadores de desempenho, identificação de responsabilidades institucionais e estabelecimento de prazos de execução, em consonância com o art. 11 da Resolução nº 178/2016 do CONANDA.

Adicionalmente, o Plano incorpora diretrizes de sustentabilidade financeira, prevendo a inserção de ações e metas nas peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), bem como a articulação institucional para captação de recursos complementares, inclusive por meio de emendas parlamentares, conforme previsto no art. 10 da referida Resolução.

Ressalta-se que a implantação do SIPIA no município de Rio Bom/PR não se limita à dimensão tecnológica, configurando-se como processo estruturante de reordenamento institucional, com impacto direto na qualificação dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, no fortalecimento da rede de proteção e na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

ampliação da capacidade do poder público de responder de forma eficaz às demandas relacionadas à violação de direitos.

Por fim, o presente Plano consolida-se como instrumento de governança interinstitucional, orientando a atuação coordenada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo bases técnicas, operacionais e normativas para a implantação, implementação e monitoramento contínuo do SIPIA Conselho Tutelar no município de Rio Bom/PR.

2. OBJETIVO GERAL:

➤ Implantar e assegurar o funcionamento efetivo do SIPIA Conselho Tutelar em Rio Bom/PR, com estrutura adequada, capacitação dos conselheiros e integração da rede de atendimento.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adequar a estrutura física do Conselho Tutelar;
- Garantir equipamentos e acesso à internet;
- Capacitar os conselheiros tutelares e equipe de apoio;
- Assegurar a qualidade do acesso ao Sistema e operacionalização do SIPIA;
- Assegurar recursos orçamentários e financeiros;
- Monitorar o uso do sistema.

4. ESTRATÉGIAS

- Articulação com a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores;
- Inserção de recursos na LOA, LDO e PPA;
- Mobilização de deputados estaduais e federais para destinação de emendas parlamentares Rio Bom;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

- Aquisição de equipamentos (computadores, impressoras, mobiliário sempre que necessário);
- Garantia de conexão estável à internet;
- Suporte técnico contínuo.

5. ETAPAS

5.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O diagnóstico situacional constitui etapa fundamental para a implantação do SIPIA Conselho Tutelar, permitindo a identificação das condições estruturais, operacionais, tecnológicas e institucionais existentes no município de Rio Bom/PR, bem como dos principais entraves e potencialidades relacionados à gestão da informação no âmbito do Conselho Tutelar.

A análise diagnóstica foi estruturada a partir de dimensões estratégicas, conforme segue.

5.1.1 ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A sede do Conselho Tutelar possui instalações adequadas ao atendimento da população, assegurando privacidade, acessibilidade e condições de trabalho para os conselheiros. O espaço físico mobiliado possui cinco cômodos, sendo: uma sala para recepção, uma sala para arquivo dos materiais, uma sala de reuniões atendimento, um banheiro, uma garagem, uma cozinha e uma lavanderia.

Situação esperada: ambiente estruturado que garanta sigilo, dignidade e qualidade no atendimento;

5.1.2 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A infraestrutura tecnológica refere-se à capacidade instalada disponível para a operacionalização do SIPIA, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades do Conselho. Nesse sentido, o órgão dispõe de dois computadores em bom estado de conservação, ambos com acesso à internet e destinados exclusivamente ao uso do SIPIA. Conta ainda com uma impressora em preto e branco, utilizada tanto para as demandas do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

sistema quanto para outras necessidades administrativas.

Além disso, há um aparelho celular de uso exclusivo do Conselho, facilitando a comunicação institucional. Os equipamentos operam com sistemas operacionais atualizados, assegurando maior segurança, compatibilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades.

Ponto crítico recorrente: obsolescência de equipamentos em desuso sendo necessário a sua utilização.

5.1.3 CONECTIVIDADE E ACESSO À INTERNET

A conectividade e o acesso à internet são realizados por meio de tecnologia de fibra óptica, o que garante maior qualidade e desempenho na transmissão de dados. A rede apresenta boa estabilidade operacional, com velocidades superiores a 500 Mbps, atendendo de maneira satisfatória às demandas institucionais e ao funcionamento regular do sistema.

A infraestrutura de rede interna está disponível tanto na modalidade sem fio (Wi-Fi) quanto por meio de conexão cabeada, proporcionando flexibilidade e eficiência no uso pelos equipamentos e usuários. De modo geral, não são registradas interrupções frequentes no serviço, o que contribui para a continuidade das atividades.

Eventuais indisponibilidades ocorrem apenas em situações excepcionais, como quedas no fornecimento de energia elétrica ou rompimento da fibra óptica. Nesses casos, o restabelecimento do serviço ocorre, em média, no prazo de até 48 horas, sem impactos prolongados às atividades essenciais.

Relevância: o SIPIA depende de conexão estável para alimentação em tempo real.

5.1.4. RECURSOS HUMANOS E CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Tutelar é composto por cinco conselheiros tutelares em exercício, não contando, no momento, com equipe de apoio administrativo, o que implica a responsabilidade direta dos próprios conselheiros na execução tanto das atividades finalísticas quanto das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

demandas administrativas e operacionais.

No que se refere à formação educacional, duas conselheiras possuem ensino médio completo, enquanto três possuem nível superior, com formação nas áreas de Letras e Pedagogia. Esse perfil contribui para o desempenho das atividades relacionadas ao atendimento, registro e acompanhamento dos casos, bem como para a adequada utilização de instrumentos técnicos.

Quanto ao nível de letramento digital, observa-se que a equipe apresenta conhecimentos suficientes para o uso de ferramentas tecnológicas necessárias ao exercício das funções. Em relação ao uso de sistemas informatizados, quatro conselheiras possuem experiência prévia com o SIPIA, o que favorece a agilidade e a qualidade na alimentação e gestão das informações. Uma conselheira encontra-se em fase inicial de adaptação ao sistema, demandando acompanhamento e prática contínua para consolidação das habilidades.

Destaca-se, ainda, que todas as conselheiras participaram de capacitação específica para utilização do SIPIA, estando aptas a realizar o registro, atualização e acompanhamento dos dados no sistema. Esse fator contribui para a padronização dos procedimentos e para a melhoria da qualidade das informações inseridas.

Desafio identificado: heterogeneidade no domínio tecnológico entre os usuários.

Ponto crítico recorrente: 5 conselheiras e apenas uma alimentando o SIPIA.

5.2 PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O planejamento e a captação de recursos para o funcionamento e fortalecimento das atividades do Conselho Tutelar estão vinculados à previsão orçamentária estabelecida no Plano Plurianual (PPA) municipal, o que assegura a inclusão das demandas institucionais no planejamento de médio prazo da gestão pública.

Além disso, são realizadas articulações com representantes do Poder Legislativo, incluindo vereadores e deputados, com o objetivo de viabilizar apoio institucional e a destinação de recursos, por meio de emendas parlamentares ou outras iniciativas que contribuam para a melhoria da estrutura e dos serviços prestados.

No âmbito da captação de recursos, o Conselho já recebeu recursos de deliberações do FIA-Fundo Estadual da infância e Adolescência para estruturação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124

conselho e aquisição de veículos.

5.3.CAPACITAÇÃO

A capacitação dos conselheiros tutelares constitui elemento fundamental para o adequado desempenho das atribuições institucionais, especialmente no que se refere à utilização de instrumentos técnicos e ao atendimento qualificado das demandas.

Nesse contexto, a equipe participou de capacitação específica para o uso do SIPIA, contemplando orientações sobre alimentação do sistema, registro correto das informações e atualização dos dados, o que contribui para maior padronização e confiabilidade dos registros.

Além disso, são realizados treinamentos voltados ao registro e acompanhamento de casos, abordando procedimentos, fluxos de atendimento e monitoramento das situações atendidas pelo Conselho Tutelar. Tais formações fortalecem a organização do trabalho e a efetividade das ações desenvolvidas.

Também são promovidas capacitações relacionadas às atribuições do Conselho Tutelar, com foco na compreensão das competências legais, responsabilidades institucionais e diretrizes de atuação. Essas iniciativas contribuem para o alinhamento das práticas à legislação vigente e para a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado.

5.4.IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA

A implementação do SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar encontra-se em estágio estruturado, com as condições iniciais necessárias já estabelecidas para o pleno funcionamento do sistema. Todas as conselheiras tutelares estão devidamente cadastradas na plataforma, garantindo acesso individualizado e seguro às funcionalidades disponíveis.

Além disso, a equipe já participou de capacitação específica voltada ao início da utilização do sistema, contemplando orientações práticas sobre acesso, preenchimento de informações, registro de atendimentos e acompanhamento de casos. Esse processo formativo possibilita maior segurança no uso da ferramenta e contribui para a padronização dos procedimentos.

Com isso, o Conselho Tutelar encontra-se apto a iniciar a utilização do SIPIA de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124

forma efetiva, com condições técnicas e operacionais mínimas asseguradas, favorecendo a organização das informações e o fortalecimento da gestão dos atendimentos realizados.

5.5.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do uso do SIPIA constituem etapas essenciais para garantir a efetividade da implementação e a qualidade das informações registradas. Nesse sentido, será realizado o acompanhamento trimestral da utilização do sistema, com o objetivo de verificar a regularidade dos registros, a consistência dos dados inseridos e o nível de adesão por parte das conselheiras tutelares.

Esse processo permite identificar eventuais dificuldades operacionais, necessidades de ajustes nos procedimentos e demandas por capacitações complementares, contribuindo para o aprimoramento contínuo do uso da ferramenta.

Além disso, são elaborados relatórios trimestrais a serem encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contendo informações consolidadas sobre a utilização do sistema, o volume de atendimentos registrados e outros dados relevantes. Esses relatórios subsidiam a tomada de decisões, o planejamento de ações e o fortalecimento do controle social.

6.RESPONSÁVEIS

A implementação, acompanhamento e consolidação das ações relacionadas ao SIPIA envolvem a atuação articulada de diferentes órgãos e instâncias da administração pública municipal, cada qual com atribuições específicas no processo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Bom exerce papel fundamental na deliberação, controle social e acompanhamento das ações, sendo responsável por avaliar os resultados, analisar relatórios e apoiar a definição de diretrizes voltadas ao fortalecimento do sistema.

A Secretaria Municipal de Assistência Social atua como órgão de apoio técnico e administrativo, contribuindo para a viabilização das condições necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para a implementação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos.

O Conselho Tutelar de Rio Bom é o principal executor das ações no âmbito do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

SIPIA, sendo responsável pela alimentação do sistema, registro dos atendimentos, acompanhamento dos casos e utilização das informações como instrumento de gestão e planejamento.

A Prefeitura Municipal desempenha papel estratégico na garantia de recursos financeiros, estruturais e logísticos, assegurando a manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento adequado do sistema e das atividades do Conselho Tutelar.

Por fim, a Câmara de Vereadores atua no apoio institucional, especialmente por meio da aprovação de instrumentos legais e da destinação de recursos, contribuindo para o fortalecimento das ações e a sustentabilidade das iniciativas implementadas.

7.INDICADORES DE MONITORAMENTO

Dentre os principais indicadores estabelecidos, destaca-se a meta de 100% de estrutura adequada, considerando a disponibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos, conectividade e demais condições necessárias para a operacionalização do sistema. Outro indicador refere-se à capacitação integral da equipe, buscando atingir 100% de conselheiros tutelares capacitados, assegurando que todos estejam aptos ao uso do SIPIA e ao desempenho de suas atribuições com segurança técnica e conhecimento atualizado.

Estabelece-se ainda como indicador a utilização plena do sistema, com 100% de uso do SIPIA nas atividades de registro e acompanhamento dos casos, garantindo a centralização das informações em plataforma oficial. No que se refere à qualidade dos registros, busca-se assegurar 100% de regularidade nos lançamentos realizados, observando a correção, atualização e consistência das informações inseridas no sistema.

Por fim, considera-se a totalidade dos atendimentos realizados, com a meta de 100% dos atendimentos registrados no SIPIA, garantindo a completude dos dados e a confiabilidade das informações para fins de acompanhamento, planejamento e controle das ações do Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124

6. PLANO DE AÇÃO

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÃO	ATIVIDADES	PUBLICO-ALVO	RESPONSÁVEIS	INDICADOR
Proteção	Atendimento de casos	Realizar escuta qualificada; aplicar medidas de proteção; encaminhar à rede	Crianças e adolescentes em situação de risco	Conselho Tutelar	Contínuo
Proteção	Acompanhamento familiar	Monitorar casos atendidos; realizar visitas domiciliares	Crianças, adolescentes e famílias	Conselho Tutelar	Contínuo
Prevenção	Ações educativas	Promover palestras em escolas sobre direitos, violência e abuso	Estudantes da rede Municipal e Estadual	Conselho Tutelar / Escolas	Contínuo
Prevenção	Campanhas de conscientização	Desenvolver campanhas (ex: combate ao abuso e exploração sexual)	Comunidade em geral	Conselho Tutelar / Rede de proteção	Periódico
Garantia de Direitos	Combate à evasão escolar	Identificar casos; articular com escolas; acompanhar frequência	Crianças e adolescentes em idade escolar	Conselho Tutelar / Escolas	Contínuo
Garantia de Direitos	Acesso aos serviços	Encaminhar para saúde, assistência social e outros serviços	Crianças e adolescentes em vulnerabilidade	Conselho Tutelar	Periódico
Participação	Escuta e protagonismo	Promover rodas de conversa; ouvir demandas dos	Adolescentes	Conselho Tutelar	Periódico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124

		adolescentes			
Participação	Incentivo à cidadania	Orientar sobre direitos e deveres; incentivar participação social	Crianças e adolescentes	Conselho Tutelar / Escolas	Contínuo
Articulação	Integração com a rede	Reuniões com CRAS, saúde e educação para discussão de casos	Rede de Proteção	Conselho Tutelar	Contínuo
Monitoramento	Registro e avaliação	Registrar atendimentos no SIPIA; acompanhar indicadores	Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	Contínuo 100%de registros atualizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Maior proteção e redução de situações de risco;
- Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- Ampliação do acesso a direitos básicos (educação, saúde, assistência);
- Redução da evasão escolar e violações de direitos;
- Participação ativa de crianças e adolescentes nas ações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Tutelares. Brasília, DF, 2014.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Conselho Tutelar: parâmetros para atuação. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2017. Disponível em: <<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Doutrina-Conselho-Tutelar>>. Acesso em: 22/04/2026;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores sociais municipais: dados sobre infância e adolescência. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 22/04/2026

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar: Manual de Operação. Brasília, DF, publicação mais recente.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Orientações técnicas sobre o Conselho Tutelar. Brasília, DF, publicação mais recente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

*Rua Ayrton Senna da Silva nº 272 - Centro
Rio Bom – PR – Fone: (43) 3468-1124*

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Manual Novo Sipiact. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/fortalecimento-do-sistema-de-garantia-de-direitos/sipia-ct/manual-sipia-ct.pdf>>. Acesso em: 22/04/2026.